

## **Edital DPI - UnB N° 04/2019**

### **Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação**

#### **1. Finalidade**

O Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital nº 03/2019, que visa estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, com a participação de servidores públicos federais, ativos, do quadro permanente da Universidade de Brasília. O apoio refere-se a Auxílio Pesquisador.

#### **2. Público-alvo e condições para participação**

2.1. Poderão ser solicitantes deste edital: professores e servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro permanente, ativos, da Universidade de Brasília;

2.2. Além de atender aos critérios do item 2.1, o solicitante deve atender aos seguintes requisitos:

2.2.1. Não ter pendências em editais anteriores do DPI;

2.2.2. Ser líder ou participante de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no currículo lattes;

2.2.3. Ser integrante de grupo de pesquisa certificado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

2.2.4. Possuir perfil ORCID atualizado, no caso de docentes.

2.3. Na solicitação, deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos deste edital.

2.4. Apenas um dos participantes de um mesmo projeto de pesquisa poderá ser contemplado por este edital.

2.5. É vedada:

2.5.1. A participação de servidor que esteja lotado ou exercendo função no DPI.

- 2.5.2. A participação de professores colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da Universidade de Brasília.
- 2.5.3. A utilização dos recursos em projetos oriundos de termos de execução descentralizada (TEDs), convênios, contratos e congêneres.
- 2.5.4. O pagamento de bolsas e auxílios financeiros a servidores da UnB, com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas à sua atribuição regular e para participar de atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura da Universidade de Brasília.

### **3. Recursos Financeiros**

- 3.1. A origem dos recursos é proveniente da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (UnB/FACE);
- 3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$ 276.046,42 (duzentos e setenta e seis mil quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme disponibilidade financeira da UnB;
- 3.3. Os recursos serão preferencialmente divididos de maneira equitativa entre as três áreas de conhecimento: Ciências da Vida, Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas e Sociais.
- 3.4. Cada solicitante poderá receber até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

### **4. Prazos para execução do edital**

- 4.1. Este edital será executado em fluxo contínuo;
- 4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2019 ou até o limite de recursos financeiros previstos para este edital;
- 4.3. A data limite para encaminhamento de processo de solicitação é 31/10/2019, ou antes dessa data, no caso de utilização total dos recursos;
- 4.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste edital, conforme item 4.3.

## **5. Auxílio a ser concedido**

- 5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pagamento de auxílio financeiro a pesquisador;
- 5.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

## **6. Requisitos e condições para o solicitante**

- 6.1. O solicitante deverá conhecer este edital **ANTES** de submeter sua solicitação;
- 6.2. O processo SEI de solicitação do auxílio deve conter os seguintes documentos:
  - 6.2.1. Memorando contendo a solicitação de benefício endereçado à DPI/DIRPE no SEI;
  - 6.2.2. Formulário de identificação do solicitante (ver Anexo I);
- 6.3. O DPI não se responsabiliza por solicitação de auxílio encaminhada para endereço diferente do DPI/DIRPE no SEI;
- 6.4. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações;
- 6.5. Após o envio do processo, não será possível substituir o solicitante;
- 6.6. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.

## **7. Seleção das Propostas**

- 7.1. A DPI/DIRPE verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6 deste edital;
- 7.2. O resultado será informado, via SEI, ao solicitante, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da solicitação pela DPI/DIRPE;

- 7.3. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser inserido no processo original e encaminhado à DPI/DIRPE no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado;
- 7.4. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos por Comissão de Avaliação, nomeada pela Decana de Pesquisa e Inovação, cujo resultado será divulgado via SEI;
- 7.5. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail dpi\_dirpe@unb.br. O DPI não divulgará os resultados por telefone ou por correio eletrônico.

## **8. Prestação de Contas**

- 8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio à DPI/DIRPE, via SEI, em até 180 (cento e oitenta) dias após a autorização para pagamento dada pelo DPI, de:
  - 8.1.1. Pelo menos um produto acadêmico (por exemplo: submissão de artigo publicado em periódico ou anais de evento nacional ou internacional; produto para inovação – patente, transferência de tecnologia, registro de software, etc.), resultante do projeto para o qual foi concedido o benefício;
  - 8.1.2. No caso de artigo publicado, Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB referente ao artigo publicado ou indicação do acesso ao artigo, conforme o caso.
- 8.2. Os documentos devem ser inseridos no mesmo processo de solicitação de apoio, que está descrito no item 6 deste edital.
- 8.3. De posse dos documentos citados nos itens anteriores, a DPI/DIRPE encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB, no caso de artigo, ou ao CDT, no caso de produto de inovação.

## **9. Disposições Gerais**

- 9.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante **NÃO DEVERÁ TER PENDÊNCIAS** junto ao DPI em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios;
- 9.2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação;
- 9.3. Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto nos itens 8.1.1 e 8.1.2 não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada via SEI à DPI/DIRPE em até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
- 9.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, **a qualquer tempo, no todo ou em parte**, seja por decisão unilateral do DPI, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;
- 9.5. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2019.

Maria Emília Machado Telles Walter  
Decana de Pesquisa e Inovação  
Universidade de Brasília

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

#### EDITAL DPI N.º 04/2019 – AUXÍLIO A PESQUISADOR

Nome do solicitante:

Matrícula FUB:

Departamento e/ou Unidade Acadêmica ou Administrativa:

Nome do grupo de pesquisa:

Projeto(s) de pesquisa para o(s) qual(is) se destina(m) o recurso:

Link para o currículo lattes:

Perfil ORCID (para docentes):

Vínculo:

Técnico-Administrativo

Docente

Grau de formação:

Graduação concluída

Mestrado em andamento

Mestrado concluído

Doutorado em andamento

Doutorado concluído

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital DPI 03/2019 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do solicitante